FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FCCN
Computação Científica Nacional

Convite

Aquisição de sistema de visualização

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

(A UTILIZAR NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO)

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para Aquisição de sistema de visualização, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

i. Parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012;

a) **Entidade adjudicante:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa

b) **Órgão responsável pela decisão de contratar:** vogal do Conselho Diretivo da FCT, Nuno Miguel Feixa Rodrigues, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 779/2019, publicada no Diário de República, 2ª série, nº 132, de 12 de julho.

c) **Fundamento da escolha do procedimento:** artigo 20º, nº 1, alínea c) do CCP

d) **Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento:** primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

e) **Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:** segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.

f) **Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento:** o júri do procedimento

g) **A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:**

i. Declaração do anexo I ao CCP;

ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

h) Assinatura dos documentos da proposta: cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

i) Idioma dos documentos da proposta: os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) Não são admitidas propostas variantes

k) Prazo para apresentação das propostas: até às 23h59 do 15º dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) Modo de apresentação das propostas através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em https://www.acingov.pt.

m) Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, considerando-se como tal aquela que apresentar um preço mais baixo.

No caso de uma ou mais propostas apresentarem o mesmo preço considera-se melhor classificada a que tiver sido apresentada por pequena ou média empresa. Se ainda assim subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta de empresa que inclua maior percentagem de pessoas com deficiência nos seus quadros. Se ainda assim subsistir o empate, considera-se melhor classificada a empresa que inclua maior percentagem de trabalhadores do sexo feminino nos seus quadros. Se ainda assim subsistir o empate, o adjudicatário será encontrado através da realização de um sorteio público.

n) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

i. Declaração do anexo II ao CCP;
ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP:
iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu

que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

o) **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação**: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

p) **Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP**: 3 dias a contar da data da notificação da irregularidade.

q) **Prazo da obrigação de manutenção da proposta**: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

Preço	(1)

(1) - Preço- Os concorrentes devem indicar o preço em euros e sem menção de IVA, que propõem para executar todas as prestações indicadas no Caderno de Encargos com as características e nas condições nele previstas. O preço proposto não pode ser superior a 40.500 (quarenta mil e quinhentos euros)

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

JOÃO PAULO DOS SANTOS PAGAIME

Digitally signed by JOÃO PAULO DOS SANTOS PAGAIME
Date: 2020.03.23 17:18:59 Z